

Of. 297/11 - 24/02 - Prefeito
Of. 298/11 - 24/02 - Devanir



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J: 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T


INDICAÇÃO

-161ind-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1834 Dojo
Campo Mourão, 20/12/2010 Horas 10:52

Wian
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões: <u>08</u> , <u>02</u> , <u>11</u>
 PRESIDENTE

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo **que seja realizada a retirada da árvore localizada em frente ao imóvel da Rua Bela Vista, nº 1230, no Jardim Pio XII.**

JUSTIFICATIVA:

O Município Devanir Vedovati, morador da referida localidade, realizou o pedido de retirada da árvore em questão ainda no ano de 2007 (**protocolo 01056/2007**), mas até a presente data não teve seu pedido atendido.

Assim sendo e considerando que a cada dia que passa tem aumentado o risco de queda da mesma, solicitamos que o presente pedido seja atendido de forma urgente.

P. Deferimento,
SALA DAS SESSÕES, em 17 de dezembro de 2010.

Atenciosamente

EDOEL ROCHA

Vereador PDT

ER/JCB - Enviar cópia para o Senhor Devanir Vedovati - Rua Bela Vista, nº 1230 - Jardim Pio XII - CEP: 87306-050.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/02/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1834 /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR: Edell

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 08/02/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.394